

**PORTARIA N° 125/2020/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 5º, inciso XIV, Portaria nº 237/2019, publicada no Diário da Justiça do dia 7 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513945-18.2020.8.06.0000, designar **Célio Ricardo da Silva**, Auxiliar Judiciário, matrícula 4156, a fim de realizar a entrega de material de informática em atendimento ao projeto da criação das agregadas e agregadoras nas Comarcas de Ibicutinga, Quixadá, Senador Pompeu, Piquet Carneiro, Acopiara, Quixelô, Iguatu, Catarina, Tauá e Parambu nos dias 08 a 11 de setembro de 2020, concedendo-lhe **3,5 (três e meia) diárias** no valor total de **R\$ 629,23 (seiscentsos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA N.º 136/2020 – SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 7 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 23/09/2020, processo eletrônico CPA n.º 850000131-61.2020.8.06.0121;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de suprimento de fundos à Dra. **TICIANE SILVEIRA MELO MUNIZ**, Juíza de Direito, titular da 1ª vara da Comarca de **MASSAPÊ**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida unidade judiciária.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
Secretário de Finanças

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0002120-76.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credor: J. B. F.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de pág. 32/33, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 35/38. Fortaleza, 29 de setembro de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA :**AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2019, e, ainda, nos seus anexos, todos, partes integrantes deste Contrato, com início em 26.09.2020 e término em 26.09.2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Geraldo Henrique Araújo.